

Resolução SESI/CN nº 0042/2016

Autoriza a baixa patrimonial e alienação, por doação ao SESI/CN, de 01 (uma) unidade móvel do Cozinha Brasil, de propriedade do SESI/DR/MS.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/07/2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO Ofício Nº 006/2016-GP, do Diretor do SESI/DR/MS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 031/2015, do Conselho Regional/MS;

CONSIDERANDO que o Departamento Regional do SESI do Mato Grosso do Sul solicita autorização para proceder a baixa patrimonial, por doação, ao Conselho Nacional do SESI, de 01 (uma) unidade móvel do Programa Cozinha Brasil – veículo placa JGJ 7325 Ford Cargo 815 – ano 2004, chassi nº 9BFV2UHG94BB6865;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo SESI/DR/MS informando que o Programa SESI Alimenta não mais faz parte do portfólio daquele Regional, tornando inviável a manutenção da referida unidade;

CONSIDERANDO o Ofício/CONGAB nº SESI/CN0295/2015, que informa que a unidade móvel será disponibilizada a outro Departamento Regional que venha aproveitá-la na execução do Programa Cozinha Brasil;

CONSIDERANDO as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do art. 33, do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e Resolução SESI CN nº 01/2004;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CONJUR Nº 0023/2016, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in Proc.* SESI/CN-0071/2016.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Diretor do Departamento Regional do SESI do Mato Grosso do Sul a alienar, por doação, 01 (uma) unidade móvel do Programa Cozinha Brasil - veículo placa JGJ 7325 Ford Cargo 815 - ano 2004, chassi nº 9BFV2UHG94BB6865, ao Conselho Nacional do SESI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de Março de 2016


Gilberto Carvalho
Presidente